



nº 153/2025/CONTROLE/PR/GOINFRA (SEI nº 82257836), a autoridade julgadora deu conhecimento ao Recurso Administrativo (SEI nº 82028404) e negou-lhe o provimento. Foram refutadas as razões para reforma apresentadas pela empresa Pavienge, e, consequentemente, reafirmou-se o inteiro teor do disposto no Despacho Decisório nº 142/2025/CONTROLE/PR/GOINFRA (SEI nº 80918583). Após, foram os autos encaminhados para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA a quem compete o julgamento em caráter definitivo e irrecorrível contra decisões das autoridades máximas das entidades jurisdicionadas, conforme disposto no inciso III do art. 29 da Lei estadual nº 21.792, de 16 fevereiro de 2023:

Art. 29. O controle a que se refere o art. 28 será exercido mediante:

(...)

III - o julgamento em caráter definitivo e irrecorrível dos recursos contra decisões das autoridades máximas das entidades jurisdicionadas, no caso de autarquias, fundações e estatais dependentes;

(...)

11. Da análise dos autos, vislumbra-se que não merece prosperar qualquer alegação de cerceamento de defesa. Consta dos autos que a empresa participou de todas as fases do processo, apresentou manifestações tempestivas, produziu provas e exerceu plenamente o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição federal.

12. O conjunto probatório evidencia o quadro reiterado de descumprimento contratual. Os relatórios técnicos apontam a emissão sucessiva de notificações administrativas, muitas delas classificadas como de gravidade média ou grave, atrasos sistemáticos no atendimento às ordens de serviço, baixa mobilização operacional, falhas na execução de serviços essenciais, inconformidades técnicas e descumprimento de normas de segurança do trabalho, devidamente comprovados por documentação técnica e registros fotográficos.

13. A análise comparativa promovida no Relatório Final nº 13/2025/CPARF/CORSET/PR/GOINFRA (SEI nº 76685419), abrangendo período ampliado da execução contratual, confirma a persistência das falhas ao longo do tempo e afasta a tese de que os problemas decorreriam exclusivamente de fatores externos ou eventuais. As justificativas apresentadas pela contratada não vieram acompanhadas de elementos técnicos aptos a infirmar os achados da fiscalização.

14. As condutas apuradas caracterizam inexecução parcial do contrato, nos termos dos arts. 66, 77, 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, bem como do art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicada de forma subsidiária. Incidem, ainda, as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, além das cláusulas sancionatórias expressamente previstas no Contrato nº 31/2023/GOINFRA (SEI nº 66090967).

15. Ante o exposto, conheço o presente Recurso Administrativo (SEI nº 82028404) e nego-lhe provimento. Assim, DECIDO pela manutenção do disposto no Despacho Decisório nº 142/2025/CONTROLE/PR/GOINFRA (SEI nº 80918583) e no Despacho Decisório nº 153/2025/CONTROLE/PR/GOINFRA (SEI nº 82257836), nos quais aplica-se a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, com o consequente descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de R\$ 71.768,64 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sem atualização monetária.

16. Publique-se. Encaminhe-se à GOINFRA para as providências de estilo.

Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

ADIB ELIAS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 602008

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026/SEINFRA

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Chamamento Público n° 02/2026**, que visa o lançamento e a execução da **1ª Edição de 2026 do Projeto Construindo Juntos (PCJ)**, a ser desenvolvida pelas Instituições de Ensino Superior - IES já cadastradas e com Termo de Cooperação Técnica vigente ou passível de aditamento, em parceria com a SEINFRA/GO. A data de inscrição será do dia **19/02/2025 a 06/03/2025**. O Edital de Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no site: <https://goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/>. Maiores informações das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Gerência de Governo Aberto da SEINFRA, localizada na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 6º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, e pelo e-mail: construindojuntos.seinfra@goias.gov.br.

Protocolo 601955

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 118685

CONTRATAÇÃO N° 10/2026 - ABC  
PROCESSO N° 202600005006096

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de tubos de cola para aplicação na montagem dos Revestimentos Acústicos**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **23/02/2026**

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [izisalfaia@goias.gov.br](mailto:izisalfaia@goias.gov.br) e no Endereço: Rua SC 01, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO.

LUIZ FERNANDO DIBE  
ORDENADOR DE DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 602218

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - CONTRATO N° 03/2025

Processo nº: 202500005001271

Contratação Sislog: 112073

Contrato nº: 03/2025

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15.

Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/0001-01.

Objeto: Apostilamento para registro da existência de créditos